

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO



MATRICULA
17.278

FOLHA
01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: "Área nº 20, situada no Sítio Cachoeira, nesta cidade de Osasco - São Paulo, com a seguinte descrição, características e confrontações: localizada na margem esquerda da Estrada de Alpina, de quem da intersecção da Estrada de Portugal com a Estrada de Alpina se dirige para o fim desta, distante 607,40 ms. do Balão de Retorno da mencionada Estrada de Alpina, medindo 128,50ms. de frente para a referida Estrada de Alpina, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Estrada olha para o terreno mede 62,50ms., confrontando com a área 19, do lado esquerdo mede 56,50ms., confrontando com a área 21, e nos fundos mede 52,00ms., confrontando com a área nº 18, encerrando a área de 5.300,00ms²."

CONTRIBUINTE: 24461-62-07-5766-00-000

PROPRIETÁRIOS: "MARCELO ULYSSES RODRIGUES, advogado, portador do RG. nº 19.035-SSP/MG., e sua esposa DALILA FERNANDES RODRIGUES, do lar, portadora do RG. nº 1.232.952-SSP/SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 005.956.678/72, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, à Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 1.360, 10º andar."

REGISTRO ANTERIOR: "Transcrição nº 1.580 da 1ª Circunscrição Imobiliária de Osasco - São Paulo."



Escrevente Autorizado
--*-*-*

R.1 de 05 de novembro de 1985.

"Nos termos da Escritura de Dação em Pagamento, lavrada aos 27 09.1985, às fls. 75, do livro 603, do 27º Tabelionato de São Paulo - Capital, os proprietários, MARCELO ULYSSES RODRIGUES e sua esposa DALILA FERNANDES RODRIGUES, já qualificados, deram o imóvel supra no valor de Cr\$ 71.800.000 ao BANCO NACIONAL S/A com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e administração na Capital de São Paulo, à Avenida Paulista nº 2.166 inscrito no CGC/MF. sob o nº. 17.157.777/0001-17, para liqui-

- segue no verso -

2o. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

17.278

FOLHA

02F

LIVRO No. 2 - REGISTRO GERAL

R.4 de 13 de dezembro de 2007.

Nos termos da cédula de crédito bancário, emitida aos 01/10/2007, por PAREZZI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº. 65.542.862/0001-91, com endereço na Rua Oscar Freire, nº. 861, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, na pessoa de sua representante legal Debora Avedikian, figurando como co-devedores 1) MONICA AVEDIKIAN MOSCOFIAN, CPF/MF. nº. 103.226.668-64, residente e domiciliada na Rua Suzano, nº. 116, Jardim Europa, São Paulo - SP; e 2) DEBORAH AVEDIKIAN, CPF/MF. nº. 113.237.498-70, residente e domiciliada na Rua Suzano, nº. 116, Jardim Europa, São Paulo - SP. A proprietária OBRASUL - CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, deu o imóvel em garantia de alienação fiduciária ao credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, inscrito no CNPJ/MF. nº. 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1.374, 3º andar, em garantia da dívida de R\$ 1.500.000,00 (valor para este imóvel e para os imóveis matriculados sob os nºs. 17.265, 17.274, 17.275, 17.276, 17.277, 17.279, 17.280, 17.281, 17.282, 17.283, 17.289, 24.087, 24.088 e 24.156), contraída entre a emitente PAREZZI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA e o credor BANCO ABN AMRO REAL S/A. A emitente promete pagar ao BANCO ou a sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor da dívida referida, acrescido de juros de 18,2% a.a. (efetiva), conforme cronograma de pagamento estabelecido a seguir, reconhecendo a presente dívida como líquida, certa e exigível nas datas de vencimento previstas na cédula:

Cronograma de pagamento:

Data de vencimento	Parcela de principal (R\$)	Parcela de juros (R\$)
31/10/2007	0,00	21.047,29
30/11/2007	0,00	21.047,29
31/12/2007	0,00	21.753,93
29/01/2008	48.896,69	20.340,97
28/02/2008	48.876,47	20.361,19
31/03/2008	48.240,82	20.996,84
28/04/2008	51.513,99	17.723,67
28/05/2008	50.961,99	18.275,67
27/06/2008	51.677,07	17.560,59
28/07/2008	51.836,94	17.400,72
26/08/2008	53.670,09	15.567,57
25/09/2008	53.882,60	15.355,06
27/10/2008	53.658,14	15.579,52
24/11/2008	56.320,65	12.917,01
24/12/2008	56.181,82	13.055,84
23/01/2009	56.970,14	12.267,52
25/02/2009	56.613,89	12.623,77
24/03/2009	59.637,98	9.599,68

- segue no verso -

MATRÍCULA

17.278

VERSO

02V

23/04/2009	59.400,71	9.836,95
25/05/2009	59.629,49	9.608,17
22/06/2009	61.618,88	7.618,78
22/07/2009	61.935,49	7.302,17
21/08/2009	62.804,54	6.433,12
21/09/2009	63.499,39	5.738,27
20/10/2009	64.733,19	4.504,47
19/11/2009	65.485,08	3.752,58
21/12/2009	66.213,62	3.024,04
18/01/2010	67.460,82	1.776,84
17/02/2010	68.279,58	958,07

Para assegurar o pagamento das obrigações da cédula é constituída em favor do BANCO a garantia de alienação fiduciária, cujo objeto é a presente matrícula, instrumentalizada em documentos apartados, os quais farão parte integrante da cédula. Demais cláusulas e condições constam no título.

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo

(redigiu)

Oficial:R\$ 611,99 Estado:R\$ 173,93 Carteira:R\$ 128,84 Reg.Civil:R\$ 32,21
Trib.Juizça:R\$ 32,21

Vivian Berti Fernandes

Vivian Berti Fernandes

Escrevente Autorizada (conferiu)

Av.5 de 13 de dezembro de 2007.

Protocolo nº. 65.179 em 06/12/2007.

Nos termos da cédula de crédito bancário já mencionada, consta o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo

(redigiu)

Vivian Berti Fernandes

Vivian Berti Fernandes

Escrevente Autorizada (conferiu)

Priscila Vieira

Priscila Vieira

Oficial Substituta

Oficial:R\$ 8,89 Estado:R\$ 2,53 Carteira:R\$ 1,87 Reg.Civil:R\$ 0,47 Trib.Juizça:R\$ 0,47

Av.6 de 17 de abril de 2009 - Averbação de Cancelamento de Alienação Fiduciária.

Protocolo nº. 69.373 em 23/03/2009.

Nos termos do requerimento assinado aos 09/01/2009 pelo BANCO ABN AMRO REAL

Continua na ficha 03F.

2o. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

17.278

FOLHA


03F

LIVRO No. 2 - REGISTRO GERAL

S/A, já qualificado, na pessoa de seus procuradores Jane Nalesso e José Paulo de Freitas, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº. 4, bem como a averbação sob o nº. 5.


Edilma do Nascimento Melo

(redigiu)



Vivian Berti Fernandes

Escrevente Autorizada (conferiu)

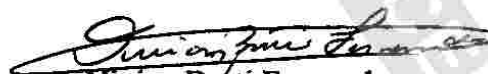
Oficial:R\$ 164,34 Estado:R\$ 46,71 Carteira:R\$ 34,60 Reg.Civil:R\$ 8,65 Trib.Juстиça:R\$ 8,65

R.7 de 17 de abril de 2009 - Registro de Alienação Fiduciária.

Nos termos do instrumento particular de contrato de capital de giro nº. 97.526182.4 e seu aditivo, ambos datados de 06/02/2009, a proprietária OBRASUL - CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, deu o imóvel em garantia de alienação fiduciária ao credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, já qualificado, em garantia da dívida de R\$ 1.200.000,00 (valor para este imóvel e para os imóveis matriculados sob os nºs. 17.274, 17.275, 17.276, 17.279, 17.280, 17.281, 17.282 e 17.283), contraída entre a cliente PAREZZI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, já qualificada, com endereço a Rua Suzano, nº. 116, Jardim Paulista, São Paulo - SP, figurando como devedoras solidárias MONICA AVEDIKIAN MOSCOFIAN, com endereço a Avenida Higienópolis, nº. 148, apto. 202, Higienópolis, São Paulo - SP; e DEBORAH AVEDIKIAN, com endereço a Rua Maranhão, nº. 236, apto. 81, Higienópolis, São Paulo - SP, ambas já qualificadas, e o credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, já qualificado, com a taxa de juros de 1,900%am. e 25,340%aa., com data de celebração em 06/02/2009 e data de vencimento em 06/02/2012. Se o banco tiver conhecimento do descumprimento das obrigações assumidas no referido instrumento, terá a faculdade de substituir o alienante nos respectivos pagamentos, ficando sub-rogado, de pleno direito, nos respectivos créditos. Configurada essa hipótese, o alienante e/ou o cliente deverá reembolsar o banco de tais despesas no prazo de 30 dias, em valores acrescidos de correção monetária de acordo com os índices que remunerem as cadernetas de poupança, mais juros de mora de 1% ao mês ou fração e multa de 2% sobre o montante apurado, iniciando-se a contagem daquele prazo na data do reembolso da notificação enviada pelo banco, sem prejuízo da dívida resultante da cédula a ser considerada vencida por antecipação. Demais cláusulas e condições constam no título.


Edilma do Nascimento Melo

(redigiu)



Vivian Berti Fernandes

Escrevente Autorizada (conferiu)

Oficial:R\$ 718,60 Estado:R\$ 204,24 Carteira:R\$ 151,28 Reg.Civil:R\$ 37,82
Trib.Juстиça:R\$ 37,82

Continua no verso.

MATRÍCULA

17.278

VERSO

03V

Av.8 de 17 de abril de 2009 - *Averbação de Desdobramento da Posse.*

Protocolo n.º 69.374 em 23/03/2009.

Nos termos do instrumento particular já mencionado, consta o desdobramento da posse, tornando-se a fiduciante possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.


Edilma do Nascimento Melo
(redigiu)


Vivian Berti Fernandes
Escrevente Autorizada (conferiu)


Priscila Vieira
Oficial Substituta

F.1499

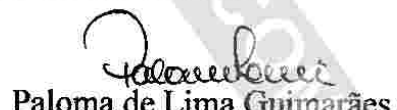
Oficial:R\$ 9,90 Estado:R\$ 2,82 Carteira:R\$ 2,09 Reg.Civil:R\$ 0,52 Trib.Juстиça:R\$ 0,52


Av.9 de 23 de setembro de 2011 - *Averbação Premonitória.*

Protocolo n.º 81.907 em 26/08/2011.

Atendendo ao requerimento datado de 24/08/2011, assinado pela ZFAC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º. 08.049.647/0001-10, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º. 2601, conjunto 41, Jardim Paulistano, São Paulo - Estado de São Paulo, nas pessoas de seus representantes legais; e pela certidão expedida aos 22/08/2011, pelo Juízo de Direito do Distribuidor Cível do Fórum Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi distribuída no dia 22/08/2011, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob n.º. 583.00.2011.181419-6/000000-000, à 19ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo, em que são partes: ZFAC COMERCIAL LTDA, já qualificada (exequente); e PAREZZI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA e OBRASUL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, já qualificadas (executados), cujo valor da causa é de R\$ 34.509,18.


Amanda Carreira
Escrevente Habilitada (conferiu)


Paloma de Lima Guimarães de Almeida
Escrevente Habilitada (conferiu)


Priscila Vieira
Oficial Substituta

F.1802

Oficial:R\$ 10,91 Estado:R\$ 3,10 Carteira:R\$ 2,30 Reg.Civil:R\$ 0,57 Trib.Juстиça:R\$ 0,57

Av.10 de 30 de dezembro de 2021 - *Averbação de Penhora.*

continua na ficha 4.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

Matrícula

17.278

Ficha

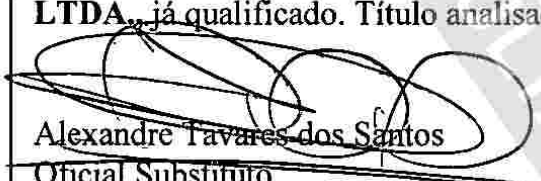
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS - 12381-0 Osasco, 30 de Dezembro de 2021

Protocolo nº. 125.087 em 29/11/2021.

Nos termos da certidão de penhora expedida aos 26/11/2021, às 18:00:35, pelo Juízo de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (protocolo de penhora online nº. PH000395145), extraída dos autos da ação: Execução Civil (Processo nº. 0135901-14.2012.8.26.0100), na qual consta como exequente: LUMATEX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES - EIRELI, CNPJ nº 10.199.063/0001-72, e como executados: 1) OBRASUL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 47.219.258/0001-47, 2) PAREZZI COMERCIO E CONFECOES LTDA., CNPJ nº 65.542.862/0001-91, 3) MONICA AVEDIKIAN MOSCOFIAN, CPF nº 103.226.668-64, e 4) DEBORAH AVEDIKIAN, CPF nº 113.237.498-70, procedo a presente averbação para constar que foi **PENHORADO** os direitos de fiduciante sobre o imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da dívida de R\$ 2.313.122,93 (incluindo os imóveis objetos das matrículas nºs 17.275, 17.276, 17.277, 17.274, 17.279, 17.280, 17.281, 17.282, 17.283, 24.087, 24.088 e 24.156), tendo sido nomeado como fiel depositário **OBRASUL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.**, já qualificado. Título analisado pelo Escrevente Reinaldo da Silva Franca.


Alexandre Tavares dos Santos

Oficial Substituto

12381033100000008284221R

Oficial: R\$ 231,27 Estado: R\$ 65,73 Secretaria da Fazenda: R\$ 44,98 Reg.Civil: R\$ 12,17
Trib. Justiça: R\$ 15,87 Ministério Público: R\$ 11,10 ISS: R\$ 4,62.